



LEI Nº 5.983, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Altera a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 4.674, de 5 de julho de 2011, que declara de utilidade pública municipal a entidade Núcleo Espírita Chácara das Flores Eurípedes Barsanulfo e dá outras providências.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 6.786/2011, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI**:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 4.674, de 5 de julho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

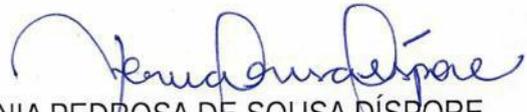
“Art. 1º É declarada de utilidade pública municipal a entidade Chácara das Flores Eurípedes Barsanulfo.” **(NR)**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 11 de outubro de 2022.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania


XÊNIA PEDROSA DE SOUSA DÍSPORE
Secretária de Promoção Social

Registrada na Divisão de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.


HELICIO ANTONIO DA SILVA
Chefe de Gabinete